GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-016505.989.20-2 – Prestação de Contas.

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Newton da Costa Brandão" – AME Santo André.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Danilo Cesar Fiore (Coordenador da CGCSS) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor: R$19.197.767,10.

Advogados: Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Flavio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. INCLUSÃO EM ROL DE IMPEDIDOS. REPASSE REALIZADO DURANTE VIGÊNCIA DE IMPEDIMENTO. EFETIVA EXECUÇÃO CONTRATUAL. ANÁLISE DE DESPESAS DE RATEIO. PARCELA IRREGULAR RELATIVA A GASTO COM PUBLICIDADE. EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITE DE GASTO COM PESSOAL. REGULAR. IRREGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 22 de julho de 2025, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu-se pela regularidade da prestação de contas do montante de R$ 17.658.690,26 e pela irregularidade de R$ 1.539.076,84, diante da transferência de recursos durante o período de suspensão de novos recebimentos.

Consignou, por fim, que, diante das razões expostas no corpo do aludido voto, deixou de determinar a devolução do montante de R$ 1.524.415,00, devendo, contudo, ser ressarcidas pela entidade as despesas a título de gastos de exercícios anteriores, publicidade e multas, no valor de R$ 14.661,84, devidamente corrigidos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 22 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp